

**ANEXO III – MINUTA DA NOTA DE EMPENHO - Cláusulas Necessárias**  
**Conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021**

NOTA DE EMPENHO Nº \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Vinculam-se a este instrumento o Termo de Referência e a Proposta Comercial da Contratada, constantes do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, independentemente de transcrição, referente xxxxxxxxxxxx, destinados a atender a xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O descumprimento injustificado de uma das disposições previstas no Termo de Referência ou na proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total do objeto contratado ensejará aplicação das penalidades cabíveis, na forma do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos, conforme o fundamento do contrato, tudo sem prejuízo da rescisão contratual, na forma dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

**2.1. Constitui obrigação da CONTRATANTE**

2.1.1. Receber o produto do objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

2.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, conforme designação de gestor do contrato;

2.1.3. Atuar na verificação do cumprimento das condições contratuais e proceder com o atesto das notas fiscais para fins de pagamento;

2.1.4. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue o produto;

2.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa proceder a entrega do produto estabelecido neste Termo de Referência;

2.1.6. Encaminhar a CONTRATADA a Ordem de fornecimento do produto com as informações necessárias para a entrega do produto;

2.1.7. Rejeitar o produto que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações.

2.1.8. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não este de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

2.1.9. Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos da sua responsabilidade;

2.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado por servidor designado, de acordo com a Lei nº 14.133/21;

**2.2. São obrigações da CONTRATADA:**

**2.2.1. Caberá à Contratada:**

2.2.2. Cumprir integralmente as condições descritas no Termo de Referência, incluindo especificações técnicas, prazos de entrega e exigências legais;

2.2.3. Apresentar nota fiscal válida, acompanhada de comprovantes de regularidade fiscal;

2.2.4. Assegurar a garantia mínima conforme especificado, e realizar substituições em caso de não conformidade ou defeito.

2.2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no

prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.2.6. Entregar os objetos contratos, acompanhado de Nota Fiscal discriminado o produto, de acordo com as especificações técnicas deste Termo;

2.2.7. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados:

2.2.7.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD);

2.2.7.2 comunicar imediatamente o CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do CONTRATO e os dados e/ou informações disponibilizados pelo CONTRATANTE (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias para cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

2.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

2.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução dos produtos contratados, para adoção das medidas cabíveis.

2.2.10. Entregar os produtos adjudicados, em conformidade com as especificações presentes nesta Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - Fica a Contratada sujeita às seguintes penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado, previamente, o contraditório e a ampla defesa

3.1 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

3.2 - O prazo para pagamento das multas será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de intimação da decisão que a aplicar, e será recolhida junto à Prefeitura de Palmas por Documento de Arrecadação Municipal.

3.3 - Não havendo pagamento pela contratada, o valor será inscrito como dívida ativa para fins de cobrança judicial.

3.4 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

3.5 - A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Cláusula não impedirá a Prefeitura de Palmas de pleitear valores a título de perdas e danos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

Conforme o disposto nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

4.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejará a rescisão do presente instrumento, a ser formalizada conforme os procedimentos estabelecidos no art. 138 da mesma Lei.

4.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado, previamente, o contraditório e a ampla defesa.

4.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração contratante, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acarretará as consequências previstas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas.

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da execução deste contrato, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

5.1 - A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

**CLÁUSULA SEXTA** - Havendo emissão de empenho global, a CONTRATADA concorda em receber apenas pelo que for efetivamente entregue/prestado à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. A retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA, acompanhada deste instrumento, implica pleno conhecimento do inteiro teor deste instrumento, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_, quando mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

8.1 - O respectivo documento fiscal deverá estar devidamente discriminado, em conformidade com nota de empenho emitida em nome do Órgão Participante solicitante, que deverá informar os dados corretos para emissão do documento fiscal.

8.2 - Manter regular e certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como as demais habilitações exigidas no instrumento convocatório.

8.3 - Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

8.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula, calculada pela última variação vigente:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{TX}{100} \quad I = (\text{índice apurado})$

TX = Percentual da taxa anual = (calculada pela última variação vigente).

8.5 - A participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, para repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. VIII, do art. 18, da Lei Municipal nº 2.675/2022, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.

8.5.1. O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

**CLÁUSULA NONA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS** - As partes poderão, a qualquer tempo, buscar a resolução consensual de controvérsias relativas à execução deste instrumento por meio dos mecanismos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, tais como a conciliação e a mediação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O foro para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato será o da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

Palmas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

EMPRESA CONTRATADA  
(Nome do Responsável) (Cargo)

XX

**CONTRATANTE**

Secretário XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX